



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS**

(placas de identificação e inauguração, entre outros)

(Grupo 30.44)

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 04044-00007660/2024-23

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44.

2.2. A aquisição de material de sinalização visual para as unidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal é essencial para garantir a segurança, organização e eficiência no fluxo de pessoas e veículos dentro das instalações. A sinalização adequada contribui para a prevenção de acidentes, orienta o público e os funcionários sobre as rotas e procedimentos, e assegura que as normas de segurança e acessibilidade sejam cumpridas. Sem uma sinalização visual clara e atualizada, o risco de incidentes aumenta e a eficiência operacional pode ser comprometida, prejudicando o bom funcionamento das atividades administrativas.

2.3. Além disso, a atualização dos materiais de sinalização são fundamentais para atender às normas regulamentares e garantir que as unidades estejam em conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade exigidos. A aquisição de novos materiais permitirá substituir itens desgastados ou obsoletos e implementar sinalizações modernas e eficientes. Isso não só melhora a experiência dos usuários e funcionários, mas também reforça o compromisso com a segurança e a conformidade regulamentar, promovendo um ambiente administrativo mais seguro e organizado.

2.4. A utilização de placas em acrílico também está alinhada com os objetivos do Decreto Nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho dirigidos aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Este decreto visa fomentar uma cultura organizacional que integre o bem-estar dos servidores ao desenvolvimento de suas funções executivas, particularmente aquelas voltadas à gestão de pessoas.

2.5. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.6. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.7. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece a Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF), resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.8. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretenso certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.
- 4.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. Aquisição remunerada de materiais para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, será considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/21.
- 4.8. **Cronograma e Locais de Entrega**
- 4.8.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação da empresa, por meio do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, conforme demanda de cada órgão participante da ARP.
- 4.8.2. **A prorrogação do prazo de entrega** poderá ser efetuado por **igual período**, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.
- 4.8.3. Em caso de uma **nova prorrogação**, por uma única vez, por no máximo **10 (dez) dias úteis**, essa deverá ser avaliada pelo setor demandante dos órgãos participantes, o qual deverá aceitar ou não a justificativa.
- 4.8.4. Os produtos são entregues nos endereços prováveis indicados pelos órgãos participantes do presente registro de preço, visto que o endereço de entrega será confirmado na nota de empenho, exclusivamente no Distrito Federal.
- 4.9. **Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 4.9.1. Os bens serão recebidos:
- 4.9.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da nota de empenho, ou do contrato, ou instrumento equivalente.
- 4.9.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da nota de empenho, ou do contrato, ou instrumento equivalente, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 4.9.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.9.1.4. Na hipótese da verificação a que se referem os subitens 4.9.1.2. e 4.9.1.3 não forem procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9.1.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.10. Os demais requisitos para a entrega e execução dos itens adquiridos devem seguir os critérios adicionais estabelecidos no Termo de Referência.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) de acordo com as manifestações dos órgãos na Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0035/2024, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 95, de 20 de maio de 2024, página 139 (141366589), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular Nº 14/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (141366452).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados, formando os seguintes blocos de respostas na Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF):

- Itens por órgão (141366708);
- Relatório de metodologias (141366847);
- Endereço dos participantes (141367131);
- Relatório assinatura do ordenador de despesa (141368051); e
- Relatório consolidado (141368224).

5.3. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (141367823) declinaram de sua participação no pretense certame dentro do prazo regular. No mesmo documento constam órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.4. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) disponibilizou a referida Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) para 85 órgãos sendo que **38 (trinta e oito) órgãos que constam como partícipes** e 47 (quarenta e sete) declinaram sua participação ou não responderam.

5.5. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014**

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18 fixada com rebite 5/40 e parafusos 3/8 em estrutura metálica, com aplicação de layout em vinil autoadesivo, impressão 100% digital, instalada, medindo 3x4m, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014**

<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	17328	150
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	17328	100
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	17328	90
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	17328	80
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	17328	76
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	17328	72
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	17328	35
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	17328	25
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	17328	23
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	17328	20
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	17328	19
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	17328	12
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	17328	12
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	17328	10
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	17328	10
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	17328	6
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	17328	6
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	17328	3
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	17328	3
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	17328	2
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	17328	2
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	17328	2
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	17328	2
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	17328	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>761</b>

**Nº 2 - Código: 3.3.90.30.44.111.0015**

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014**

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18, preenchimento do quadro com lona vinílica, gramatura de 440g/m<sup>2</sup> trama 500x500, com impressão colorida, instalada, medindo 120x60cm, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	17330	500
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	17330	200
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	17330	90
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	17330	76
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	17330	72
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	17330	51
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	17330	50
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	17330	46
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	17330	35
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	17330	30
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	17330	25
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	17330	19
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	17330	15
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	17330	12
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	17330	12
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	17330	12
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	17330	10
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	17330	10
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	17330	6
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	17330	3
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	17330	2
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	17330	2
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	17330	2
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>1280</b>

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014**

**Nº 3 - Código: 3.3.90.30.44.111.0009**

PLACA DE INAUGURAÇÃO, Descrição: confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo, instalada, medindo 60x80cm. - Unidade: unidade

<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	17320	72
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	17320	30
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	17320	20
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	17320	19
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	17320	15
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	17320	15
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	17320	12
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	17320	12
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	17320	11
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	17320	10
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	17320	10
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	17320	10
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	17320	6
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	17320	6
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	17320	5
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	17320	5
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	17320	5
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	17320	4
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	17320	4
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	17320	3
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	17320	3
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	17320	2
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	17320	2
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	17320	2
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	17320	2

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014</b>			
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	17320	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>286</b>
<b>Nº 4 - Código: 3.3.90.30.44.111.0031</b>			
PLACA EM ACRÍLICO, Descrição: confeccionada em acrílico transparente, recortada a laser, corte digital de alto desempenho, com extremidades bisotadas, arte impressa direto no acrílico, com impressão UV, contendo 4 (quatro) fixadores com acabamento em alumínio, com parafusos e buchas para fixação, medindo 29 x 24cm, espessura de 07mm. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	27053	700
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	27053	353
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	27053	220
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	27053	150
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	27053	150
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	27053	120
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	27053	100
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	27053	75
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	27053	72
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	27053	48
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	27053	46
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	27053	36
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	27053	32
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	27053	30
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	27053	30
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	27053	25
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27053	20
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	27053	18
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	27053	14
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	27053	12
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	27053	10
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	27053	6



**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014**

**TOTAL POR ITEM**

**2267**

**Nº 5 - Código: 3.3.90.30.44.111.0029**

DISPLAY, Descrição: display office, A4, em acrílico, utilizado na vertical ou horizontal, medindo no mínimo 31,8 x 23,3 x 0,6 cm, 0,33g, com 4 tiras de fita dupla face para fixação, cor cristal. - Unidade: unidade

<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	28227	3705
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	28227	150
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	28227	83
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	28227	72
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	28227	50
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	28227	50
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	28227	48
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	28227	40
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	28227	25
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28227	23
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	28227	20
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	28227	20
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	28227	20
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	28227	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	28227	10
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	28227	4
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	28227	2
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	28227	2
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	28227	1

**TOTAL POR ITEM**

**4335**

**Nº 6 - Código: 3.3.90.30.44.111.0030**

DISPLAY, Descrição: display porta folder A4, em acrílico, utilizado na vertical, medindo no mínimo 27 cm x 21,5 cm x 2 cm, para fixação na parede através de fita dupla face ou parafusos. - Unidade: unidade

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0014</b>			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	28228	700
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	28228	150
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	28228	72
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	28228	50
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	28228	50
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	28228	48
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	28228	40
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	28228	25
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	28228	20
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	28228	20
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	28228	20
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28228	18
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	28228	15
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	28228	10
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	28228	2
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	28228	2
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>1242</b>
<b>Nº 7 - Código: 3.3.90.30.44.111.0032</b>			
DISPLAY, Descrição: display office, A4, em acrílico transparente, utilizado na horizontal, em forma de envelope de 25cm de largura por 9cm de altura, com entrada para colocação de papel impresso, em dimensões de 24x8cm, com 4 tiras de fita dupla face para fixação, cor cristal. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28506	80
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>80</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a aquisição em tela foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, mediante pesquisa em outras licitações e contratações públicas em diversos sites, principalmente no <https://www.gov.br/compras>, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

6.2. Nesse sentido, foram consultados diversos instrumentos editalícios, em especial os listados abaixo:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>UASG</b>
<a href="#">90054/2023</a>	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	70014
<a href="#">0037/2023</a>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	925125
<a href="#">20/2023</a>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	80026

6.3. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, pela Administração Pública predominam os tipos de soluções, quais sejam:

6.3.1. Solução 1: Aquisição através de Sistema de Registro de Preços (SRP)

6.3.1.1. De modo geral, eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.3.1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona flexibilidade ao permitir a aquisição conforme a demanda, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada ocasião. Ademais, o processo se torna mais célere, uma vez que os valores já estão registrados, dispensando um novo procedimento licitatório. Essa prática também favorece o planejamento e a execução orçamentária, visto que os preços são previamente conhecidos.

6.3.1.3. Ademais, a opção pelo SRP possibilita a participação de diversos órgãos interessados, por meio da Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF), o que pode aumentar significativamente o quantitativo da licitação.

6.3.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.3.2.1. A Central de Compras do Distrito Federal não pode optar pela adesão a outra Ata de Registro de Preços (ARP) devido a várias razões que comprometem a eficiência e a equidade na distribuição dos recursos e no atendimento das necessidades dos diversos órgãos atendidos.

6.3.2.2. Primeiramente, a Central de Compras atende uma ampla gama de órgãos que necessitam de quantitativos específicos para suas operações. A adesão a uma ARP de outro órgão não permitiria a individualização desses quantitativos, o que é essencial para garantir que cada órgão receba exatamente o que precisa. Sem essa individualização, a distribuição de consumo próprio para cada órgão se torna inviável, prejudicando a eficácia das operações e o atendimento das demandas específicas de cada um.

6.3.2.3. Além disso, há a questão do quantitativo total disponível na ata de origem. Ao aderir a uma ARP existente, o quantitativo registrado pode não ser suficiente para suprir as necessidades de todos os órgãos atendidos pela Central de Compras do

Distrito Federal. Isso geraria uma limitação significativa, resultando em desabastecimentos e comprometendo a continuidade das aquisições solicitadas por esses órgãos.

### 6.3.3. Solução 3: Locação

6.3.3.1. Não se aplica ao pretense objeto, uma vez que trata-se de material de consumo.

## 6.4. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.4.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, torna-se necessária a aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), com o objetivo de a segurança, a organização e a eficiência no fluxo de pessoas e veículos dentro das instalações é um objetivo crucial. Para isso, é necessário atender às normas regulamentares e assegurar que todas as unidades estejam em conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade exigidos. Além disso, é imperativo fomentar uma cultura organizacional que integre o bem-estar dos servidores ao desenvolvimento de suas funções executivas, especialmente aquelas relacionadas à gestão de pessoas, grupo 30.44.

6.4.2. Entende-se que a Solução 1 é o formato mais adequado, pois a Central de Compras do Distrito Federal prioriza a realização de suas próprias Atas de Registro de Preços. Esta abordagem garante uma distribuição eficiente dos recursos, alinhada às necessidades específicas de cada órgão, assegurando que todas as demandas sejam atendidas de forma adequada.

6.4.3. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável à Central de Compras do Distrito Federal.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretense certame possibilitará a substituição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços (ARPs) n.º 180/2023, cuja vigência expirará em 18 de agosto de 2024, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 0047/2023. Além disso, a formação da Intenção de Registro de Preços (IRPDF) contemplou a inclusão de item requisitado pela Casa Civil do Distrito Federal, conforme estabelecido no Ofício Nº 68/2024 - CACI/SUAG/UALOG/DIMAT (147174899), processo SEI 00002-00003112/2024-41, e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Termo de Referência 1 - SEEC/SEQUALI/SUBVAL (147175060), processo SEI 04044-00000168/2024-27.

7.2. Diante disso, a Central de Compras decidiu aceitar a inclusão dessa demanda na Intenção de Registro de Preços (IRPDF), 0035/2024, por se tratar de material de consumo de suma importância para garantir uma comunicação clara e eficaz, tanto interna quanto externamente, contribuindo significativamente para a segurança, prevenindo acidentes e confusões nas unidades pertencentes ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

7.3. A estimativa de custo total para a pretensa aquisição perfaz o montante de **R\$ 2.618.176,60** (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base numa pesquisa de preços extensa e variada, o que sinaliza que o valor de referência representa o de mercado, conforme Pesquisa de Preços - SEEC/COAC/DIPEM/GEAAP/NUAP (146744421).

7.4. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.4.1. Material de sinalização visual e afins - 3.3.90.30.44.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, com o objetivo de garantir a segurança, a organização e a eficiência no fluxo de pessoas e veículos dentro das instalações é um objetivo crucial. Para isso, é necessário atender às normas regulamentares e assegurar que todas as unidades estejam em conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade exigidos. Além disso, é imperativo fomentar uma cultura organizacional que integre o bem-estar dos servidores ao desenvolvimento de suas funções executivas, especialmente aquelas relacionadas à gestão de pessoas.. Essa aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico e atenderá às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado abaixo:

Ordem	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	17328	3.3.90.30.44.111.0014	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18 fixada com rebite 540 e parafusos 3/8 em estrutura metálica, com aplicação de layout em vinil autoadesivo, impressão 100% digital, instalada, medindo 3x4m, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	761
2	17330	3.3.90.30.44.111.0015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18, preenchimento do quadro com lona vinílica, gramatura de 440g/m <sup>2</sup> trama 500x500, com impressão colorida, instalada, medindo 120x60cm, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	1280
3	17320	3.3.90.30.44.111.0009	PLACA DE INAUGURAÇÃO, Descrição: confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo, instalada, medindo 60x80cm.	unidade	286
4	27053	3.3.90.30.44.111.0031	PLACA EM ACRÍLICO, Descrição: confeccionada em acrílico transparente, recortada a laser, corte digital de alto desempenho, com extremidades bisotadas, arte impressa direto no acrílico, com impressão UV, contendo 4 (quatro) fixadores com acabamento em alumínio, com parafusos e buchas para fixação, medindo 29 x 24cm, espessura de 07mm.	unidade	2267
5	28227	3.3.90.30.44.111.0029	DISPLAY, Descrição: display office, A4, em acrílico, utilizado na vertical ou horizontal, medindo no mínimo 31,8 x 23,3 x 0,6 cm, 0,33g, com 4 tiras de fita dupla face para fixação, cor cristal.	unidade	4335
6	28228	3.3.90.30.44.111.0030	DISPLAY, Descrição: display porta folder A4, em acrílico, utilizado na vertical, medindo no mínimo 27 cm x 21,5 cm x 2 cm, para fixação na parede através de fita dupla face ou parafusos.	unidade	1242
7	28506	3.3.90.30.44.111.0032	DISPLAY, Descrição: display office, A4, em acrílico transparente, utilizado na horizontal, em forma de envelope de 25cm de largura por 9cm de altura, com entrada para colocação de papel impresso, em dimensões de 24x8cm, com 4 tiras de fita dupla face para fixação, cor cristal.	unidade	80

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

8.3. No procedimento de catalogação, foi buscada similaridade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do Compras.gov.br. Embora a gestão do catálogo de itens no âmbito do Distrito Federal seja realizada pelo e-Compras e pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), o pregão eletrônico é conduzido por meio do Compras.gov.br. Por isso, é essencial garantir a compatibilidade com o CATMAT/CATSER.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, o inciso V, item "b", do Art. 40. da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, institui a necessidade de parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Ao fracionar o objeto, a licitação torna-se mais acessível a um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que, de outra forma, não poderiam atender a uma aquisição de grande porte. Isso aumenta a competitividade e pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

9.3. Permitir que fornecedores se concentrem em itens específicos possibilita a participação de especialistas em determinados produtos ou serviços, garantindo maior qualidade e eficiência na execução do objeto.

9.4. Portanto, o objeto da licitação será subdividido em itens, etapas ou parcelas. Essa divisão não compromete a economia de escala e visa ampliar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Garantir a segurança, organização e eficiência no fluxo de pessoas e veículos dentro das instalações, contribuindo para a prevenção de acidentes, orienta o público e os funcionários sobre as rotas e procedimentos, e assegura que as normas de segurança e acessibilidade sejam cumpridas. Sem uma sinalização visual clara e atualizada, o risco de incidentes aumenta e a eficiência operacional pode ser comprometida, prejudicando o bom funcionamento das atividades administrativas;

10.1.2. Atualizar e manter os materiais de sinalização para atender às normas regulamentares e garantir que as unidades estejam em plena conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade vigentes;

10.1.3. Substituir itens desgastados ou obsoletos e a implementação de sinalizações modernas e eficazes;

10.1.4. Atender ao Decreto Nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho dirigidos aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Este decreto visa fomentar uma cultura organizacional que integre o bem-estar dos servidores ao desenvolvimento de suas funções executivas, particularmente aquelas voltadas à gestão de pessoas; e

10.1.5. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover a realização de um planejamento de compras que leve em conta a expectativa de consumo anual, observando condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, além de utilizar o sistema de registro de preços quando pertinente. Deve-se também atender aos princípios da padronização, compatibilidade técnica ou de desempenho, parcelamento e responsabilidade fiscal.

## 11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.2. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle das aquisições.

## 12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Após uma análise meticulosa das contratações/aquisições no âmbito desta Central de Compras revelou que, atualmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes, vigentes ou em andamento, que possam interferir ou exigir atenção especial no planejamento da futura contratação.

12.2. Ademais, destaca-se também que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação/aquisição seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

13.1.2. Declarar que foram utilizados, na produção das placas, produtos de baixa toxicidade, minimização da geração de resíduos e racionalização do uso de matérias primas.

13.2. Considerando o art. 11º , IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### 14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da aquisição proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, que visa garantir a segurança, organização e eficiência no fluxo de pessoas e veículos dentro das instalações. A sinalização adequada contribui para a prevenção de acidentes, orienta o público e os funcionários sobre as rotas e procedimentos, e assegura que as normas de segurança e acessibilidade sejam cumpridas. Sem uma sinalização visual clara e atualizada, o risco de incidentes aumenta e a eficiência operacional pode ser comprometida, prejudicando o bom funcionamento das atividades administrativas. Além disso, a atualização e manutenção dos materiais de sinalização são fundamentais para atender às normas regulamentares e garantir que as unidades estejam em conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade exigidos. A aquisição de novos materiais permitirá substituir itens desgastados ou obsoletos e implementar sinalizações modernas e eficientes. Isso não só melhora a experiência dos usuários e funcionários, mas também reforça o compromisso com a segurança e a conformidade regulamentar, promovendo um ambiente administrativo mais seguro e organizado. A utilização de placas em acrílico também está alinhada com os objetivos do Decreto Nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho dirigidos aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Este decreto visa fomentar uma cultura organizacional que integre o bem-estar dos servidores ao desenvolvimento de suas funções executivas, particularmente aquelas voltadas à gestão de pessoas.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

---

Lívia Maria da Silva Lima

---

Gláucia da Cunha Melo de Oliveira



De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), grupos 30.44, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

**Andrea Silva**

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 12/08/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 12/08/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 12/08/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146924008** código CRC= **FFE508FA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

---

04044-00007660/2024-23

Doc. SEI/GDF 146924008